



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 707, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Aprova as contas do município de João Monlevade referentes ao exercício de 2014.

Os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 234 e seus incisos do Regimento Interno em vigor, fazem saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do município de João Monlevade referentes ao exercício de 2014, acatando-se o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas, conforme Processo nº 958697.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 1º de março de 2018.


DJALMA AUGUSTO GOMES BASTOS
Presidente da Câmara

Secretaria

.....
Orgânica Municipal em
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
ato foi afixado no quadro de aviso desta
-artístico para os devidos fins que o presente

Certidão

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente
ato foi afixado no quadro de aviso desta
casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 21/3/2018.


Secretaria